GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007816.989.25-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.
Contratada(s): GRP Saneamento e Serviços Administrativos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia ema obras de infraestrutura, saneamento e drenagem para a implantação do Loteamento Industrial – Parque Industrial SP-330, Rodovia Anhanguera km-249, sentido sul, Parque Industrial, ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 8.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Marcelo Simão (Prefeito).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 13/09/24. Valor – R$4.169.990,51.

EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATO. OBRA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E DRENAGEM. BOA ORDEM FORMAL. INSTRUÇÃO FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 09 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, decidiu pelo reconhecimento da **regularidade** do Pregão Presencial nº 17/2024 e do subsequente Contrato nº 139/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e a empresa GRP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., sem prejuízo das **recomendações** assinaladas no corpo do voto do Relator, notadamente: i) imperativo de publicação tempestiva do edital; ii) descabimento da exigência de apresentação de plano de recuperação judicial em caso de certidão positiva; iii) necessidade de manter a coerência interna das disposições editalícias; e iv) imprescindibilidade das cláusulas contratuais elencadas na legislação de regência

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator